



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 2.801/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 16 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.683/2022, de autoria da VEREADORA EUNICE MARIA MENDES, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria Municipal de Administração, reveja a situação de horas extras com até 60 (sessenta) horas para alguns serviços públicos considerados essenciais tais como: Saúde, Assistência Social, IML – Instituto Médico Legal, Albergue Municipal, Cemitério Municipal, dentre outros serviços fundamentais.

Ressaltando que alguns órgãos públicos necessitam de profissionais qualificados para atender serviços de caráter continuado (são serviços que não tem dia e horário e necessitam de profissionais que muitas vezes são imprescindíveis para a Administração Pública), haja vista que muitas vezes esses servidores ultrapassam as 40 (quarenta) horas podendo chegar até 60 (sessenta) horas nos serviços essenciais.

Conforme a legislação preconiza, estes serviços essenciais não podem ser prejudicados principalmente em relação à Saúde e Assistência Social, sendo assim não há impedimento que os profissionais destes setores façam até 60 (sessenta) horas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG